

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1545, de 2020)

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 1545, de 2020, a seguinte disposição:

“Art. A União restituirá o recurso utilizado pelas universidades públicas federais para as ações de que trata este dispositivo a fim de garantir o orçamento necessário para a retomada normal das aulas.”

JUSTIFICAÇÃO

O PL ora analisado é absolutamente meritório, pois suprime entraves para que as universidades públicas federais produzam e distribuam equipamentos de proteção individual (EPIs) e produtos médicos necessários para o tratamento do novo coronavírus.

Além disso, é louvável por valorizar a educação pública, que tem sido desmantelada pelo atual Governo Federal.

Sugiro o referido acréscimo para que as universidades públicas federais que trabalharem no enfrentamento à Covid-19 na forma do dispositivo não fiquem sem recursos para retomar normalmente suas atividades.

Sala das sessões,

Senador FABIANO CONTARATO
(Rede/ES)

SF/20471.93211-13
|||||